

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 PROC. ADM. Nº 2791/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no período junino de 2023 no Município de Chapadinha de interesse da Administração Pública de Chapadinha/MA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

JOÃO MARCOS ANDRADE DOS SANTOS, CNPJ: 44.847.686/0001-26 valor total R\$ 53.940,00(cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais).



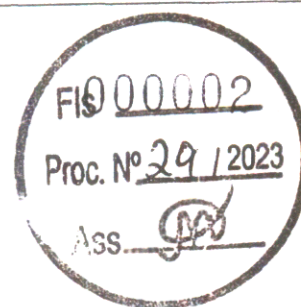
PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 12 de Maio de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2791.2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços no período junino de 2023 no Município de Chapadinha/MA.

Chapadinha - MA, 12 de Maio de 2023

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no período junino de 2023 no Município de Chapadinho de interesse da Administração Pública de Chapadinho/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01	Projeto de decoração e coordenador de equipe durante montagem e desmontagem./ Equipe de apoio e execução do projeto de decoração, confecção de objetos, artesanato, pintura e colagem durante montagem e desmontagem/ Serviço de serralheria (solda, corte, dobra, polimento, pintura, furações com metal, etc) durante montagem e desmontagem/ Serviço de carpintaria e marcenaria (serrar, dobra, polimento, furações, pregos, madeira em geral) durante montagem e desmontagem/ Serviço elétrico (Instalação de disjuntores, fusíveis, tomadas, interruptores, lâmpadas e quadros de luz, troca e instalação de nova fiação para instalações elétricas) durante montagem e desmontagem/ Serviço de amarração de bandeiras, montagem de cordas, colocação aérea de bandeiras, balões, escavação durante montagem e desmontagem.	Serviços	01
02	Locação de banheiros químicos, módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 220 litros, 1 mictório, pia com capacidade de 70 l de água potável, espelho, suporte para papel higiênico e iluminação, transporte de entrega e retirada, manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico, profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Obs: Total de 05 banheiros	Diária	03

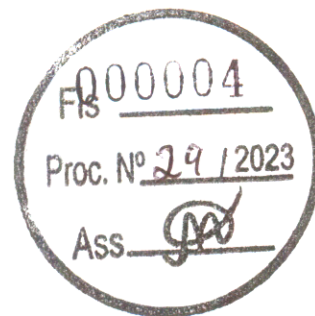


03	Serviço de segurança não armada preventiva. Obs: equipe composta de 35 seguranças.	Diária	03
04	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Obs. Equipe composta de 05 bombeiros civis.	Diária	03
05	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção (medindo 2,20 x 1,10m – 10mm)	Serviço	01
06	Montagem e desmontagem de grades móveis para evento (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada	Serviço	01

Justificativa: O período junino se configura como excelente ocasião de nosso calendário, para promover um incentivo as diversas expressões da cultura local, além de uma festa popular, uma das manifestações folclóricas mais tradicionais do país. Em junho, a região Nordeste tem grande tradição em realizar festas juninas, que são em homenagem a três santos, Santo Antônio, São João e São Pedro. A decoração Junina com o uso de bandeirolas, decorativa, ressalta a alegria que o tempo junino nos traz, embelezando as áreas urbanas, destacando e valorizando ruas, prédios e paisagens, além de aproveitar melhor as áreas de lazer e impulsionar as atividades econômicas, bem como, proporcionar alegria e entretenimento às pessoas que fazem parte destes eventos, abrilhantando este período tão maravilhoso e acolhedor em nossa cidade, assim sendo, faz-se necessário à aquisição de bandeirolas, figuras típicas juninas, galhardetes entre outros, para execução da decoração dos logradouros públicos do município com a temática voltada para os Arraiás.

Chapadinha, 12 de Maio de 2023

Vania Duarte Mota Souza
Sec. Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Municipal de Administração

**SOLICITAÇÃO**

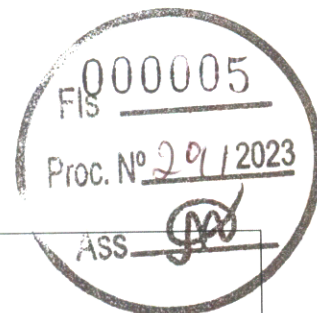
Chapadinho/MA, 16 de Maio de 2023

Ao
Departamento de Compras
Sr. Thiago Alves do Santos
Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços no período junino de 2023 no Município de Chapadinho de interesse da Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01	Projeto de decoração e coordenador de equipe durante montagem e desmontagem./ Equipe de apoio e execução do projeto de decoração, confecção de objetos, artesanato, pintura e colagem durante montagem e desmontagem/ Serviço de serralheria (solda, corte, dobra, polimento, pintura, furações com metal, etc) durante montagem e desmontagem/ Serviço de carpintaria e marcenaria (serrar, dobra, polimento, furações, pregos, madeira em geral) durante montagem e desmontagem/ Serviço elétrico (Instalação de disjuntores, fusíveis, tomadas, interruptores, lâmpadas e quadros de luz, troca e instalação de nova fiação para instalações elétricas) durante montagem e desmontagem/ Serviço de amarração de bandeiras, montagem de cordas, colocação aérea de bandeiras, balões, escavação durante montagem e desmontagem.	Serviços	01
02	Locação de banheiros químicos, módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 220 litros, 1 mictório, pia com capacidade de 70 l	Diária	03



	de água potável, espelho, suporte para papel higiênico e iluminação, transporte de entrega e retirada, manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico, profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Obs: Total de 05 banheiros		
03	Serviço de segurança não armada preventiva. Obs: equipe composta de 35 seguranças.	Diária ✓	03 ✓
04	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Obs. Equipe composta de 05 bombeiros civis.	Diária ✓	03 ✓
05	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção (medindo 2,20 x 1,10m – 10mm)	Serviço ✓	01 ✓
06	Montagem e desmontagem de grades móveis para evento (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada	Serviço ✓	01 ✓

Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

~~Prefeitura Municipal de Chapadinha~~
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no período de 2023 no Município de Chapadinho/MA de interesse da Administração Pública.

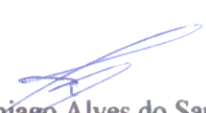
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 17 de Maio de 2023


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras
Município de Chapadinho
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: IVAN LIMA SANTANA 07578432397

ENDEREÇO: R TEREZINHA DE JESUS AGUIAR, N° 89

BAIRRO: NOVO

CIDADE: CHAPADINHA

UF: MA

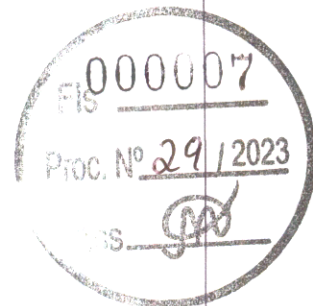
CEP: 65.500-000

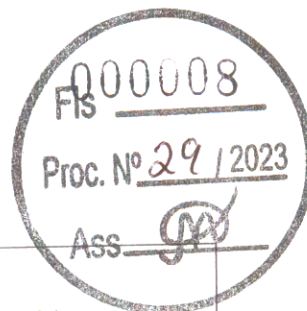
CNPJ: 47.586.017/0001-36

Recebi em 17/05/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 17/05/2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01	Projeto de decoração e coordenador de equipe durante montagem e desmontagem./ Equipe de apoio e execução do projeto de decoração, confecção de objetos, artesanato, pintura e colagem durante montagem e desmontagem/ Serviço de serralheria (solda, corte, dobra, polimento, pintura, furações com metal, etc) durante montagem e desmontagem/ Serviço de carpintaria e marcenaria (serrar, dobra, polimento, furações, pregos, madeira em geral) durante montagem e desmontagem/ Serviço elétrico (Instalação de disjuntores, fusíveis, tomadas, interruptores, lâmpadas e quadros de luz, troca e instalação de nova fiação para instalações elétricas) durante montagem e desmontagem/ Serviço de amarração de bandeiras, montagem de cordas, colocação aérea de bandeiras, balões, escavação durante montagem e desmontagem.	Serviços	01
02	Locação de banheiros químicos, módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 220 litros, 1 mictório, pia com capacidade de 70 l de água potável, espelho, suporte para papel higiênico e iluminação, transporte de entrega e retirada, manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico, profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Obs: Total de 05 banheiros	Diária	03
03	Serviço de segurança não armada preventiva. Obs: equipe composta de 35 seguranças.	Diária	03
04	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Obs. Equipe composta de 05 bombeiros civis.	Diária	03
05	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção(medindo 2,20 x 1,10m – 10mm	Serviço	01



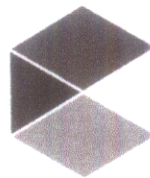


06	Montagem e desmontagem de grades móveis para evento (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada	Serviço	01
----	--	---------	----

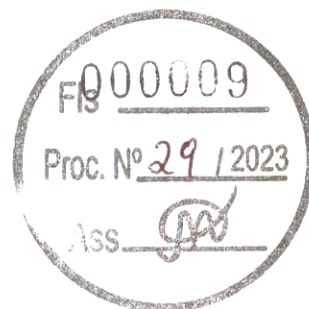
(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável



CREATTIVE



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
NESTA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

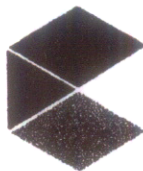
Encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços no período junino de 2023 no município de Chapadinha/MA, conforme itens abaixo relacionados, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Projeto de decoração e coordenador de equipe durante montagem e desmontagem./ Equipe de apoio e execução do projeto de decoração, confecção de objetos, artesanato, pintura e colagem durante montagem e desmontagem/ Serviço de serralheria (solda, corte, dobra, polimento, pintura, furações com metal, etc) durante montagem e desmontagem/ Serviço de carpintaria e marcenaria (serrar, dobra, polimento, furações, pregos, madeira em geral) durante montagem e desmontagem/ Serviço elétrico (Instalação de disjuntores, fusíveis, tomadas, interruptores, lâmpadas e quadros de luz, troca e instalação de nova fiação para instalações elétricas) durante montagem e desmontagem/ Serviço de amarração de bandeiras, montagem de cordas, colocação aérea de bandeiras, balões, escavação durante montagem e desmontagem.	Serviços	1	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00

AGÊNCIA CREATTIVE

CNPJ: 47.586.017/0001-36

CREATTIVEAGENCIA@GMAIL.COM



CREATTIVE



2	Locação de banheiros químicos, módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 220 litros, 1 mictório, pia com capacidade de 70 l de água potável, espelho, suporte para papel higiênico e iluminação, transporte de entrega e retirada, manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico, profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Obs: Total de 05 banheiros	Diária	3	R\$ 1.220,00	R\$ 3.660,00
3	Serviço de segurança não armada preventiva. Obs: equipe composta de 35 seguranças.	Diária	3	R\$ 3.790,00	R\$ 11.370,00
4	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Obs. Equipe composta de 05 bombeiros civis.	Diária	3	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00
5	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção (medindo 2,20 x 1,10m – 10mm)	Serviço	1	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
6	Montagem e desmontagem de grades móveis para evento (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada	Serviço	1	R\$ 12.520,00	R\$ 12.520,00
VALOR TOTAL					R\$ 54.410,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 54.410,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dez reais).

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Chapadinha - MA, 17 de maio de 2023.


AGENCIA CREATTIVE
IVAN LIMA SANTANA
CPF nº 075.784.323-97
Representante legal

AGÊNCIA CREATTIVE

CNPJ: 47.586.017/0001-36

CREATTIVEAGENCIA@GMAIL.COM

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no período de 2023 no Município de Chapadinho/MA de interesse da Administração Pública.

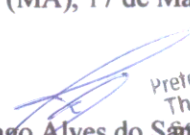
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 17 de Maio de 2023


Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: 44.847.686 JOAO MARCOS ANDRADE DOS SANTOS SILVA

ENDEREÇO: R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 104, COMPLEMENTO:SALA.

BAIRRO: CORRENTE

CIDADE: CHAPADINHA

UF: MA

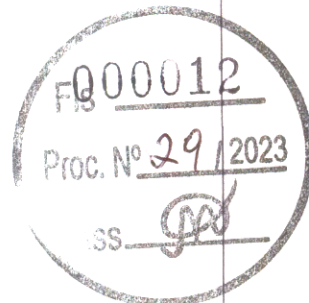
CEP: 65.500-000

CNPJ: 44.847.686/0001-26

Recebi em 18/05/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 17/05/2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01	Projeto de decoração e coordenador de equipe durante montagem e desmontagem./ Equipe de apoio e execução do projeto de decoração, confecção de objetos, artesanato, pintura e colagem durante montagem e desmontagem/ Serviço de serralheria (solda, corte, dobra, polimento, pintura, furações com metal, etc) durante montagem e desmontagem/ Serviço de carpintaria e marcenaria (serrar, dobra, polimento, furações, pregos, madeira em geral) durante montagem e desmontagem/ Serviço elétrico (Instalação de disjuntores, fusíveis, tomadas, interruptores, lâmpadas e quadros de luz, troca e instalação de nova fiação para instalações elétricas) durante montagem e desmontagem/ Serviço de amarração de bandeiras, montagem de cordas, colocação aérea de bandeiras, balões, escavação durante montagem e desmontagem.	Serviços	01
02	Locação de banheiros químicos, módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 220 litros, 1 mictório, pia com capacidade de 70 l de água potável, espelho, suporte para papel higiênico e iluminação, transporte de entrega e retirada, manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico, profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Obs: Total de 05 banheiros	Diária	03
03	Serviço de segurança não armada preventiva. Obs: equipe composta de 35 seguranças.	Diária	03
04	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Obs. Equipe composta de 05 bombeiros civis.	Diária	03
05	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção(medindo 2,20 x 1,10m – 10mm	Serviço	01





06	Montagem e desmontagem de grades móveis para evento (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada	Serviço	01
----	--	---------	----

(Valor total da cotação por extenso)

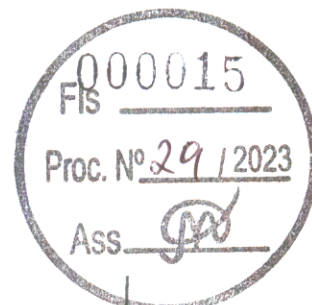
Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO JUNINO DE 2023 NO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA.

CONFORME SOLICITADO SEGUE PLANILHA ABAIXO.

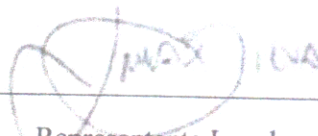
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Projeto de decoração e coordenador de equipe durante montagem e desmontagem./ Equipe de apoio e execução do projeto de decoração, confecção de objetos, artesanato, pintura e colagem durante montagem e desmontagem/ Serviço de serralheria (solda, corte, dobra, polimento, pintura, furações com metal, etc) durante montagem e desmontagem/ Serviço de carpintaria e marcenaria (serrar, dobra, polimento, furações, pregos, madeira em geral) durante montagem e desmontagem/ Serviço elétrico (Instalação de disjuntores, fusíveis, tomadas, interruptores, lâmpadas e quadros de luz, troca e instalação de nova fiação para instalações elétricas) durante montagem e desmontagem/ Serviço de amarração de bandeiras, montagem de cordas, colocação aérea de bandeiras, balões, escavação durante montagem e desmontagem.	Serviços	1	15.700,00	15.700,00
2	Locação de banheiros químicos, módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 220 litros, 1 mictório, pia com capacidade de 70 l de água potável, espelho, suporte para papel higiênico e iluminação, transporte de entrega e retirada, manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico, profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Obs: Total de 05 banheiros	Diária	3	1.200,00	3.600,00
3	Serviço de segurança não armada preventiva. Obs: equipe composta de 35 seguranças.	Diária	3	3.780,00	11.340,00



4	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Obs. Equipe composta de 05 bombeiros civis.	Diária	3	600,00	1.800,00
5	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção (medindo 2,20 x 1,10m - 10mm)	Serviço	1	9.000,00	9.000,00
6	Montagem e desmontagem de grades móveis para evento (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada	Serviço	1	12.500,00	12.500,00
VALOR TOTAL					53.940,00

Validade da Proposta: 60(sessenta)dias

Chapadinha, 18 de Maio de 2023


Representante Legal



**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no período de 2023 no Município de Chapadinho/MA de interesse da Administração Pública.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 17 de Maio de 2023


Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: A L SANTOS SERVICOS LTDA

ENDEREÇO: R GUSTAVO BARBOSA, Nº176

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CHAPADINHA

UF: MA

CEP: 65.500-000

CNPJ: 39.961.089/0001-98

Recebi em 19/05/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 17/05/2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01	Projeto de decoração e coordenador de equipe durante montagem e desmontagem./ Equipe de apoio e execução do projeto de decoração, confecção de objetos, artesanato, pintura e colagem durante montagem e desmontagem/ Serviço de serralheria (solda, corte, dobra, polimento, pintura, furações com metal, etc) durante montagem e desmontagem/ Serviço de carpintaria e marcenaria (serrar, dobra, polimento, furações, pregos, madeira em geral) durante montagem e desmontagem/ Serviço elétrico (Instalação de disjuntores, fusíveis, tomadas, interruptores, lâmpadas e quadros de luz, troca e instalação de nova fiação para instalações elétricas) durante montagem e desmontagem/ Serviço de amarração de bandeiras, montagem de cordas, colocação aérea de bandeiras, balões, escavação durante montagem e desmontagem.	Serviços	01
02	Locação de banheiros químicos, módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 220 litros, 1 mictório, pia com capacidade de 70 l de água potável, espelho, suporte para papel higiênico e iluminação, transporte de entrega e retirada, manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico, profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Obs: Total de 05 banheiros	Diária	03
03	Serviço de segurança não armada preventiva. Obs: equipe composta de 35 seguranças.	Diária	03
04	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Obs. Equipe composta de 05 bombeiros civis.	Diária	03
05	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção(medindo 2,20 x 1,10m – 10mm	Serviço	01

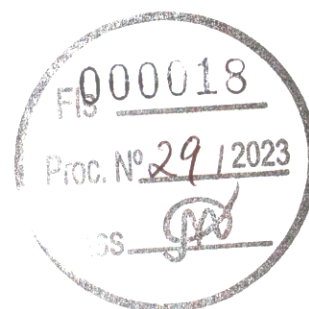




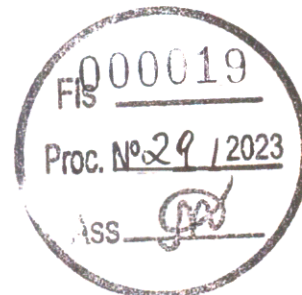
06	Montagem e desmontagem de grades móveis para evento (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada	Serviço	01
----	--	---------	----

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

COTAÇÃO DE PREÇOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NESTA

Prezado Secretário,

Conforme solicitado segue em anexo planilha de preços para apreciação de nossos preços.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no período junino de 2023 no município de Chapadinha -MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Projeto de decoração e coordenador de equipe durante montagem e desmontagem./ Equipe de apoio e execução do projeto de decoração, confecção de objetos, artesanato, pintura e colagem durante montagem e desmontagem/ Serviço de serralheria (solda, corte, dobra, polimento, pintura, furações com metal, etc) durante montagem e desmontagem/ Serviço de carpintaria e marcenaria (serrar, dobra, polimento, furações, pregos, madeira em geral) durante montagem e desmontagem/ Serviço elétrico (Instalação de disjuntores, fusíveis, tomadas, interruptores, lâmpadas e quadros de luz, troca e instalação de nova fiação para instalações elétricas) durante montagem e desmontagem/ Serviço de amarração de bandeiras, montagem de cordas, colocação aérea de bandeiras, balões, escavação durante montagem e desmontagem.	Serviços	1	15.820,00	15.820,00

2	Locação de banheiros químicos, módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 220 litros, 1 mictório, pia com capacidade de 70 l de água potável, espelho, suporte para papel higiênico e iluminação, transporte de entrega e retirada, manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico, profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Obs: Total de 05 banheiros	Diária	3	1.230,00	3.690,00
3	Serviço de segurança não armada preventiva. Obs: equipe composta de 35 seguranças.	Diária	3	3.800,00	11.400,00
4	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Obs. Equipe composta de 05 bombeiros civis.	Diária	3	630,00	1.890,00
5	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção (medindo 2,20 x 1,10m – 10mm)	Serviço	1	9.200,0	9.200,00
6	Montagem e desmontagem de grades móveis para evento (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada	Serviço	1	12.530,00	12.530,00
VALOR TOTAL					54.530,00

Valor total: R\$ 54.530,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta reais).

Forma de pagamento: Conforme entrega e emissão de nota fiscal dos produtos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Chapadinha (MA), 19 de maio de 2023.

86-1000/68019668-1
AL SANTOS SERVIÇOS
Andressa Lima Santos
Proprietária da empresa
CPF. nº 059.346.733-78

PROC. ADM. Nº 2791.2023

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Contratação de empresa para prestação de serviços no período junho 2023 no Município de Chapadinhã

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VIEIRA ANDRADE LTDA, CNPJ: 44.847.686/0001-26		AGENCIA CREATIVE, CNPJ: 47.586.017/0001-36		A L SANTOS SERVICOS LTDA CNPJ: 39.961.089/0001-98		VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Projeto de decoração e coordenador de equipe durante montagem e desmontagem./ Equipe de apoio e execução do projeto de decoração, confecção de objetos, artesanato, pintura e colagem durante montagem e desmontagem/ Serviço de serralheria (solda, corte, dobra, polimento, pintura, furações com metal, etc) durante montagem e desmontagem/ Serviço de carpintaria e marcenaria (serrar, dobra, polimento, furações, pregos, madeira em geral) durante montagem e desmontagem/ Serviço elétrico (Instalação de disjuntores, fusíveis, tomadas, interruptores, lâmpadas e quadros de luz, troca e instalação de nova fiação para instalações elétricas) durante montagem e desmontagem/ Serviço de amarração de bandeirolas, montagem de cordas, colocação aérea de bandeirolas, balões, escavação durante montagem e desmontagem.	serviço	1	15.700,00	15.700,00	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00	15.820,00	15.820,00	15.773,33	15.773,33
2	Locação de banheiros químicos, módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 220 litros, 1 mictório, pia com capacidade de 70 l de água potável, espelho, suporte para papel higiênico e iluminação, transporte de entrega e retirada, manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico, profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Obs: Total de 05 banheiros	diaria	3	1.200,00	3.600,00	R\$ 1.220,00	R\$ 3.660,00	1.230,00	3.690,00	1.216,67	3.650,01
3	Serviço de segurança não armada preventiva. Obs: equipe composta de 35 seguranças.	diaria	3	3.780,00	11.340,00	R\$ 3.790,00	R\$ 11.370,00	3.800,00	11.400,00	3.790,00	11.370,00
4	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Obs. Equipe composta de 05 bombeiros civis.	diaria	3	600	1.800,00	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00	630,00	1.890,00	616,67	1.850,01

Fis 000021

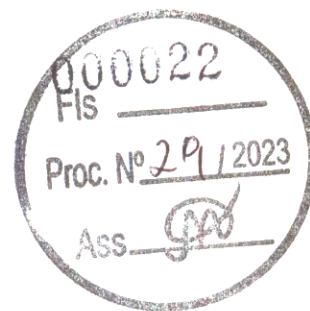
Proc. Nº 29/2023

ASS

5	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção (medindo 2,20 x 1,10m - 10mm)	serviço	1	9.000,00	9.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.133,33	9.133,33
6	Montagem e desmontagem de grades móveis para evento (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada	serviço	1	12.500,00	12.500,00	R\$ 12.520,00	R\$ 12.520,00	12.530,00	12.530,00	12.516,67	12.516,67
TOTAL					53.940,00		R\$ 54.410,00		54.530,00		


 Thiago Alves do Santos
 Secretário Municipal de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
 Thiago Alves dos Santos
 Secretário Municipal de
 Compras e Licitação





Ao Ilmo. Sr.
VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

DESPACHO

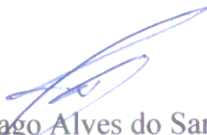
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa JOÃO MARCOS ANDRADE DOS SANTOS SILVA sendo então vencedora.

Chapadinha, 22 de Maio de 2023


Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2791.2023, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta, contratação de empresa especializada para prestação de serviços no período junino de 2023 no Município de Chapadinha de interesse da Administração Pública, acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 24 de Maio de 2023

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Parecer de Processo Administrativo nº 2791.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração Pública de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer a contratação de empresa para a prestação de serviços no período junino de 2023 no município de Chapadinhã de interesse da Secretaria da Administração Pública de Chapadinhã.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretária Adjunta de Administração de Chapadinhã, Sr^a Vânia Duarte Mota Souza, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexados as cotações de preços e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame: Vieira Andrade LTDA, Agencia Creative e A L Santos Serviço.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico

financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

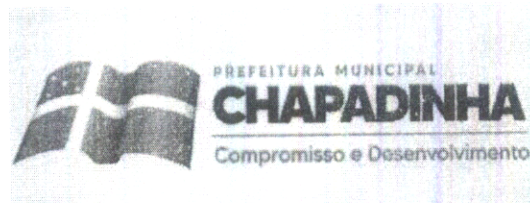
A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.



In casu, a Secretária de Administração Pública de Chapadinhá menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

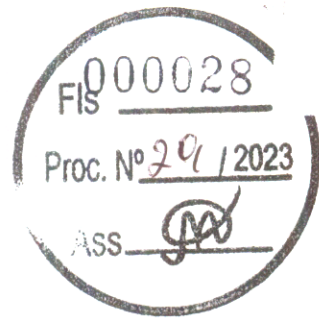
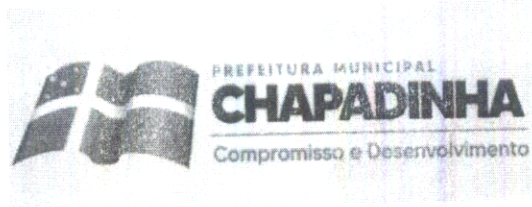
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, assim a Empresa Vieira Andrade LTDA, venceu o certame apresentando o montante de R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil e novecentos e quarenta reais), para a prestação de serviços no período junino no município de Chapadinho de interesse da Administração Pública de Chapadinho.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

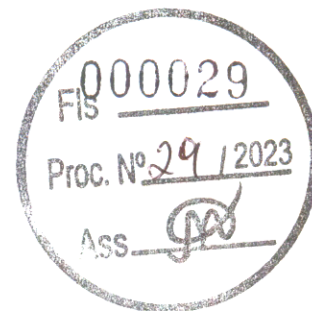
Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinho, 25 de maio de 2023.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinho/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

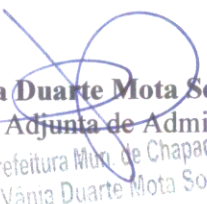


Chapadinha - MA, 26 de Maio de 2023

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no período junino de 2023 no Município de Chapadinha de interesse da Administração Pública com valor de R\$ 53.940,00(cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº.2791.2023

Atenciosamente,


Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



DESPACHO

A Ilma Sr^a.

Vania Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

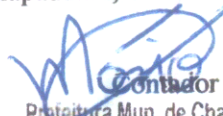
Nesta

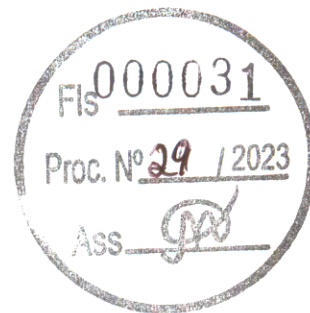
Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços no período junino de 2023 no Município de Chapadinha/MA de interesse da Administração Pública

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.20.00 ✓	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ✓
13.392.0018.2098.0000 ✓	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS ✓
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ✓

Chapadinha, 29 de Maio de 2023


Contador
Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLS GUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa, Contratação de empresa para prestação de serviços no período junino de 2023 no Município de Chapadinha de interesse da Administração Pública, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinha - MA, 30 de Maio de 2023.

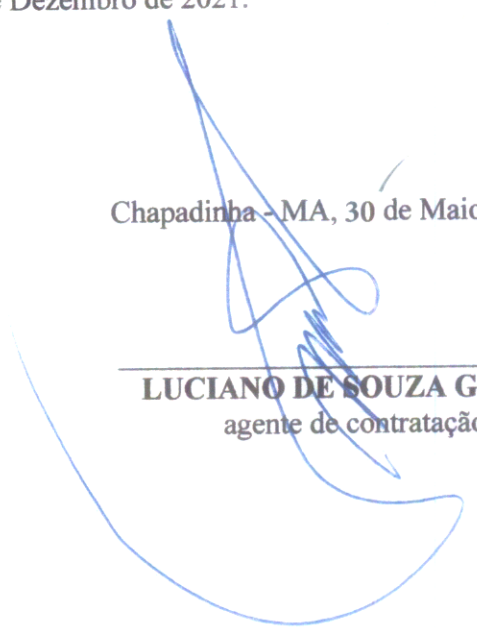
Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.2791.2023, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinhã - MA, 30 de Maio de 2023.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

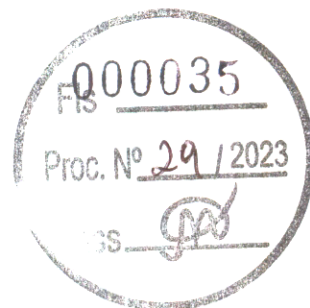
Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA****ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 029/2023
- Processo Administrativo nº 2791/2023

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no período junino de 2023 no Município de Chapadinha de interesse da Administração Pública.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:.

O período junino se configura como excelente ocasião de nosso calendário, para promover um incentivo as diversas expressões da cultura local, além de uma festa popular, uma das manifestações folclóricas mais tradicionais do país. Em junho, a região Nordeste tem grande tradição em realizar festas juninas, que são em homenagem a três santos, Santo Antônio, São João e São Pedro. A decoração Junina com o uso de bandeirolas, decorativa, ressalta a alegria que o tempo junino nos traz, embelezando as áreas urbanas, destacando e valorizando ruas, prédios e paisagens, além de aproveitar melhor as áreas de lazer e impulsionar as atividades econômicas, bem como, proporcionar alegria e entretenimento às pessoas que façam parte destes eventos, abrilhantando este período tão maravilhoso e acolhedor em nossa cidade, assim sendo, faz-se necessário à aquisição de bandeirolas, figuras típicas juninas, galhardetes entre outros, para execução da decoração dos logradouros públicos do município com a temática voltada para os Arraiás.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

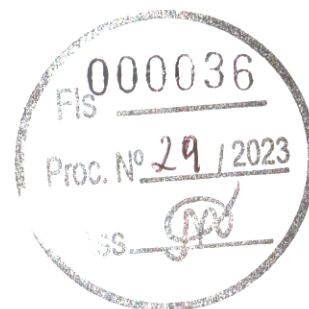


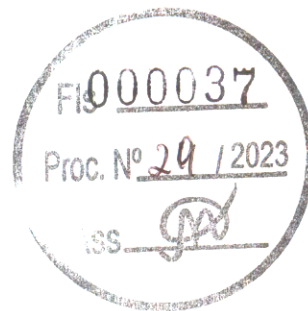
Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, 31 de Maio de 2023

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



**TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****Processo Administrativo nº 2791/2023****Dispensa de Licitação nº 029/2023**

RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **JOÃO MARCOS ANDRADE DOS SANTOS SILVA 02361307308**, CNPJ. nº 44.847.686/0001-26, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no período junino de 2023 no Município de Chapadinho de interesse da Administração Pública, no valor total de R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 01 de Junho de 2023

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de AdministraçãoPrefeitura Mun. de Chapadinho
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



À Empresa

JOÃO MARCOS ANDRADE DOS SANTOS SILVA 02361307308

CNPJ. nº 44.847.686/0001-26

Rua Presidente Castelo Branco, nº 104 – Corrente – Chapadinha/MA

CEP: 65.500-000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços no período junino de 2023 no Município de Chapadinha de interesse da Administração Pública**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

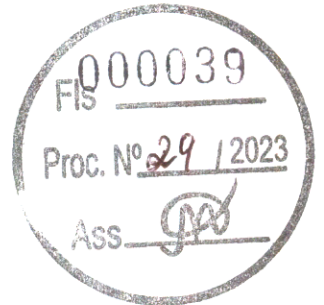
HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);



Chapadinha - MA, 05 de Junho de 2023

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JOAO MARCOS ANDRADE DOS SANTOS
SILVA

CPF

023.613.073-08

CNPJ

44.847.686/0001-26

Data de Abertura

12/01/2022

Nome Empresarial

44.847.686 JOAO MARCOS ANDRADE DOS SANTOS SILVA

Nome Fantasia

VIEIRA ANDRADE LTDA

Capital Social

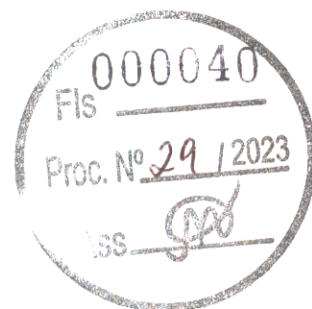
75.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

12/01/2022



Endereço Comercial

CEP

65500-000

Logradouro

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 104

Número

104

Complemento

SALA

Bairro

CORRENTE

Município

CHAPADINHA

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

12/01/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras, independente

Atividade Principal (CNAE)

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Locador(a) de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, independente

Locador(a) de outras máquinas e equipamentos

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e

comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Locador de andaimes, independente

Barraqueiro(a) independente

Comerciante independente de cestas de café da manhã

industriais não especificados anteriormente, sem operador

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

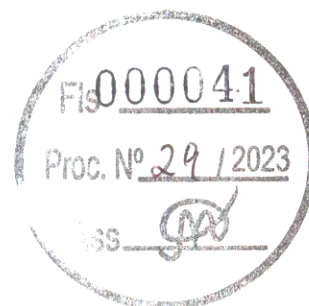
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente





CHAPADINHA



ALVARÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 575/2023

Insc. Municipal

3960-8

CNPJ

44.847.686/0001-26

Data da Constituição

12/01/2022

Nome/Razão Social

JOÃO MARCOS ANDRADE DOS SANTOS SILVA 02361307308

Data de Início

12/01/2022

Denominação Comercial

VIEIRA ANDRADE LTDA

Natureza Jurídica

213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

8299799-OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias

4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES
4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS - MERCEARIAS E ARMAZÉNS
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES - SEM OPERADOR
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

R PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Número

104

Complemento

SALA

Quadra

Bairro

CORRENTE

Data de Cadastro

07/04/2022

Validade

31/12/2023

Código de Autenticação

UNRO-30P

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 30 de maio de 2023

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Luiz Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretoria do Departamento
de Arrecadação Tributária e Fiscal

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

30/05/2023 11:17:04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data: 05 / 06 / 2023

NOME **JOÃO MARCOS ANDRADE DOS SANTOS SILVA**

FILIAÇÃO

JOÃO PEDRO DA SILVA E MARIA GILDETE
ANDRADE DOS SANTOS SILVA

0000043
PROC. N.º 24.1202
SS



DATA NASCIMENTO 27/02/1986

NATURALIDADE

CAXIAS - MA

OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR

SSP/MA

FATOR RH

**

Assinatura do Titular
João Marcos Andrade dos S. Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID



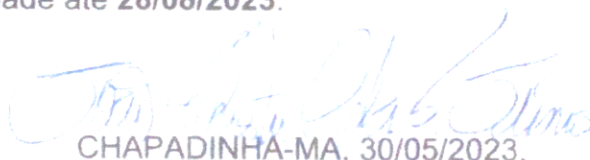
30/05/2023 11:18:19
USUÁRIO: JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4084/2023

AUTENTICAÇÃO: ZwoQCWcfOCGe7O486yUlmy5qdTZiDtrm

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **JOÃO MARCOS ANDRADE DOS SANTOS SILVA 02361307308**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **44.847.686/0001-26**, situada neste Cidade, **R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 104 SALA CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **28/08/2023**.



CHAPADINHã-MA, 30/05/2023.

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



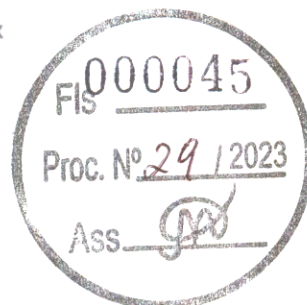
CERTIDÃO

30/05/2023 11:17:52

USUÁRIO:JOAO

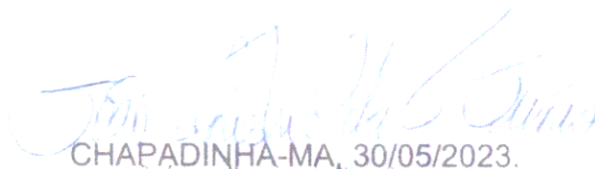
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4083/2023

AUTENTICAÇÃO:PMmfO1RMHGycTzC1csLEiO7NLY95YVLx



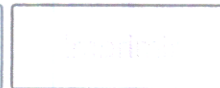
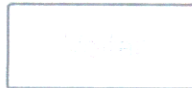
CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **JOÃO MARCOS ANDRADE DOS SANTOS SILVA 02361307308**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **44.847.686/0001-26**, situada nesta Cidade **R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 104 SALA CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **28/08/2023**.



CHAPADINHA-MA, 30/05/2023.

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Diretoria do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.847.686/0001-26
Razão Social: 44847686 JOAO MARCOS ANDRADE DOS S SILVA
Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO / CORRENTE / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2023 a 03/07/2023

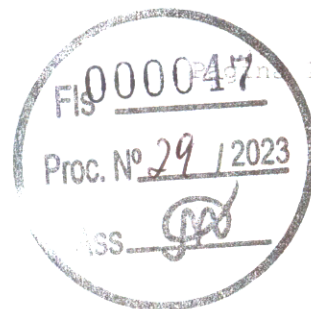
Certificação Número: 2023060401184590901046

Informação obtida em 06/06/2023 16:38:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 44.847.686 JOAO MARCOS ANDRADE DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.847.686/0001-26
Certidão nº: 23751506/2023
Expedição: 30/05/2023, às 16:10:52
Validade: 26/11/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **44.847.686 JOAO MARCOS ANDRADE DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.847.686/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

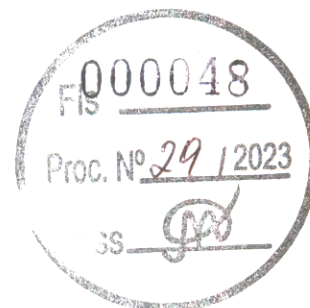
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 44.847.686 JOAO MARCOS ANDRADE DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 44.847.686/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:10:02 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

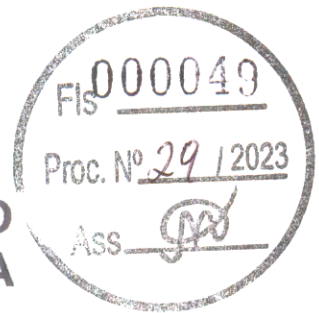
Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **85E8.4B28.E8A9.3D53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038850/23

Data da

30/05/2023 16:08:15

Inscrição Estadual: 127395857

CPF/CNPJ: 44847686000126

Razão Social: 44 847 686 JOAO MARCOS ANDRADE DOS SANTOS SILVA

Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 104 SALA CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)99138447

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/05/2023 16:08:15



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 122087/23

Data da

25/05/2023 11:30:51

Inscrição Estadual: 127395857

CPF/CNPJ: 44847686000126

Razão Social: 44 847 686 JOAO MARCOS ANDRADE DOS SANTOS SILVA

Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 104 SALA CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)99138447

Município: CHAPADINHA

UF: MA

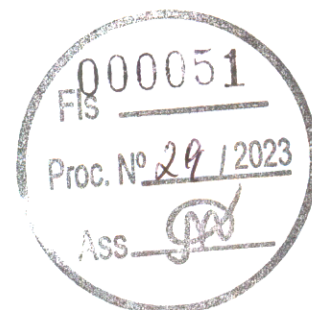
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa, **JOÃO MARCOS ANDRADE DOS SANTOS SILVA 02361307308**, CNPJ. nº 44.847.686/0001-26, para assinatura do Contrato nº 180/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 029/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 05 de Junho de 2023

Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

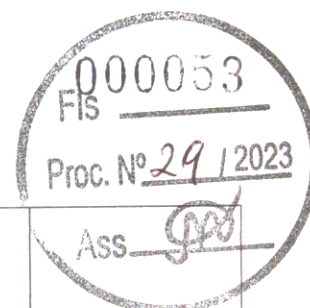
CONTRATO Nº 180/2023-DL 029/2023
PROC. ADM. Nº 2791/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310 - Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, CPF. nº 110.247.587-45, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JOÃO ANDRADE DOS SANTOS SILVA**, CNPJ nº 44.847.686/0001-26, localizada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 104 – Bairro Corrente, CEP: 65.500-00- Chapadinha/MA, neste ato representado por João Andrade dos Santos Silva, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chapadinha - MA, portador do RG nº 000119279099-2 SSP-MA e CPF nº 023.613.073-08, residente e domiciliada nesta cidade, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços no período junino de 2023 no município de Chapadinha, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços que fazem parte deste contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Projeto de decoração e coordenador de equipe durante montagem e desmontagem./ Equipe de apoio e execução do projeto de decoração, confecção de objetos, artesanato, pintura e colagem durante montagem e desmontagem/ Serviço de serralheria (solda, corte, dobra, polimento, pintura, furações com metal, etc) durante montagem e desmontagem/ Serviço de carpintaria e marcenaria (serrar, dobra, polimento, furações, pregos, madeira em geral) durante montagem e desmontagem/ Serviço elétrico (Instalação de disjuntores, fusíveis, tomadas, interruptores,	Serviços	01	15.700,00	15.700,00



	lâmpadas e quadros de luz, troca e instalação de nova fiação para instalações elétricas) durante montagem e desmontagem/ Serviço de amarração de bandeiras, montagem de cordas, colocação aérea de bandeiras, balões, escavação durante montagem e desmontagem.				
02	Locação de banheiros químicos, módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 220 litros, 1 mictório, pia com capacidade de 70 l de água potável, espelho, suporte para papel higiênico e iluminação, transporte de entrega e retirada, manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico, profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Obs: Total de 05 banheiros	Diária	03	1.200,00	3.600,00
03	Serviço de segurança não armada preventiva. Obs.: equipe composta de 35 seguranças.	Diária	03	3.780,00	11.340,00
04	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Obs. Equipe composta de 05 bombeiros civis.	Diária	03	600,00	1.800,00

05	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção (medindo 2,20 x 1,10m – 10mm)	Serviço	01	9.000,00	9.000,00
06	Montagem e desmontagem de grades móveis para evento (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada	Serviço	01	12.500,00	12.500,00
VALOR TOTAL					53.940,00

VALOR TOTAL: R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

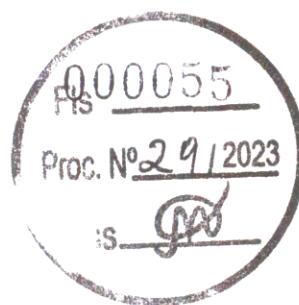
3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

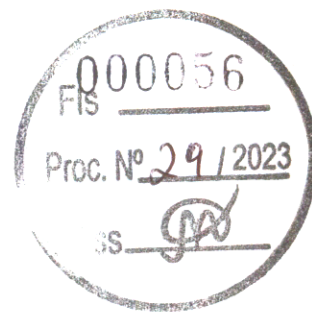
5.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) Mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**
 - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



- 7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023.

02.20.00 ✓	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ✓
13.392.0018.2098.0000 ✓	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS ✓
3.3.90.39.00 ✓	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ✓

valor de R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

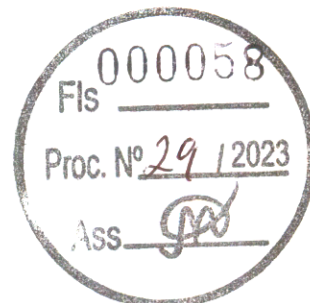
10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 05 de junho de 2023.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

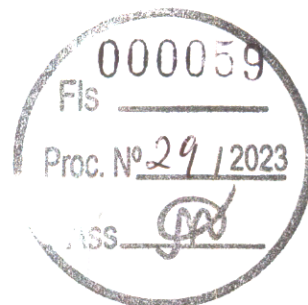
CONTRATANTE
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

João Marcos Andrade dos Santos Silva
JOÃO ANDRADE DOS SANTOS SILVA
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

Plumkin Araujo Lima
079.941.397-34

Belck Corio de O. Viana
025.090.873-55



EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023 – DL Nº 029/2023 - ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 180/2023 - DL Nº 029/2023 - Processo Administrativo Nº 2791/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 029/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: JOÃO MARCOS ANDRADE DOS SANTOS SILVA 02361307308, CNPJ. nº

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no período junino de 2023 no Município de Chapadinha de interesse da Administração Pública de Chapadinha - MA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 53.940,00(cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 392 0018 2098 0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 90(noventa)dias

DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023

Chapadinha (MA), 05 de Junho de 2023

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3124 – Páginas 20

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 114. O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Corregedor da Guarda Municipal de Chapadinha, que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido à Comissão Sindicante.

Art. 115. A revisão correrá em apenso ao processo originário.

Parágrafo único. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 116. A Comissão Sindicante, no processo de revisão, adotará o rito sumário e os prazos dele constantes.

Parágrafo único. O julgamento caberá à autoridade competente pela aplicação da penalidade.

Art. 117. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do guarda municipal de Chapadinha.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

SEÇÃO V
PRESCRIÇÃO

Art. 118. A ação disciplinar prescreverá:

I - em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria e destituição de função de confiança;

II - em 2 (dois) anos, quanto à suspensão;

III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

§ 2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão com trânsito em julgado.

§ 4º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

Art. 119. Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 120. O Chefe do Executivo adotará as medidas necessárias ao cumprimento de todas as disposições constantes da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

Art. 121. Esta Guarda Municipal utilizará uniforme e equipamentos padronizados, preferencialmente, na cor azul-marinho.

§ 1º O uniforme padrão do guarda municipal destinado ao patrulhamento preventivo e comunitário e em instruções gerais, deve ser reposto pelo Poder

Executivo a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício de suas atribuições específicas.

§ 2º O uniforme de passeio do guarda municipal, destinado ao expediente administrativo, trânsito, visitas e solenidades, deve ser concedido e reposto a cada 02 (dois) anos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 122. É assegurada à Guarda Municipal de Chapadinha a utilização de outras denominações consagradas pelo uso, como: Guarda Civil, Guarda Civil Municipal e Polícia Municipal.

Art. 123. Viaturas, equipamentos e outras instalações de uso desta Guarda Municipal poderão ser instalados em qualquer ponto do território municipal, especialmente em praças, hospitais, escolas, vias públicas, estacionamentos, áreas de domínio do Município, dentre outros locais afins.

Parágrafo único. Os integrantes da Guarda Municipal, no exercício de suas funções, poderão ingressar em qualquer instalação, área, prédio, entre outros afins, controlados pelo Município.

Art. 124. O guarda municipal terá acesso livre em logradouros e transportes públicos, casas de shows, eventos, parques de diversões e demais estabelecimentos de entretenimento sujeitos à fiscalização e poder de polícia administrativa do

Município, mediante a apresentação da cédula de identidade funcional, cuja confecção será regulamentada por Decreto.

Art. 125. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 126. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA aos 26 dias do mês de maio do ano de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita de Chapadinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2791/2023 Dispensa de Licitação nº 029/2023 RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **JOÃO MARCOS ANDRADE DOS SANTOS SILVA 02361307308**, CNPJ. nº 44.847.686/0001-26, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no período junino de 2023 no Município de Chapadinha de interesse da Administração Pública, no valor total de R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais). AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 01 de Junho de 2023 **Vania Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023 – DL Nº 029/2023 – ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 180/2023 - DL Nº 029/2023 - Processo Administrativo Nº 2791/2023 **ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 029/2023 CONTRATANTE:**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3124 – Páginas 20

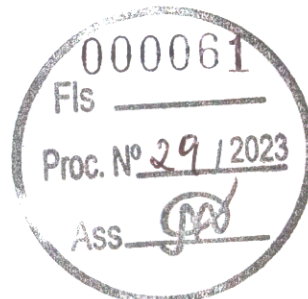
www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: JOÃO MARCOS ANDRADE DOS SANTOS SILVA 02361307308, CNPJ. nº OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no período junino de 2023 no Município de Chapadinha de interesse da Administração Pública de Chapadinha - MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 53.940,00(cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 90(noventa)dias DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023. Chapadinha (MA), 05 de Junho de 2023 Vania Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022 Processo Administrativo: 1990/2023, apenso ao Proc. Adm. Nº 6334/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA; Contratada: ERICEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 26.943.330/0001-04; Objeto: supressão de 36,67% (trinta e seis virgula sessenta e sete por cento) do valor global inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, em 11/01/2023. Valor: O valor total atualizado com a supressão de 36,67% (trinta e seis virgula sessenta e sete por cento) passa a ser R\$ 530.050,05 (quinhentos e trinta mil e cinquenta reais e cinco centavos). Legal: Artigo 65, I, "b" da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 11/01/2024. Assinado em: 15/05/2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:
06117709000

58

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
CHAPADINHA:0611770
9000158
Dados: 2023.06.09
19:55:03 -03'00'